

Lei n.º 680/77

Eu, Francisco de Oliveira Fran-  
co, Prefeito Municipal de E-  
dnaporci, Estado de São Pau-  
lo, usando das atribuições  
que me são conferidas por  
lei;

Faço saber que a Câmara  
Municipal de Ednaporci decreta e eu  
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º) Fica aberto na  
Contadoria da Prefeitura Municipal  
de Ednaporci, um crédito suplemen-  
tar no valor de sessenta e sete mil  
e quinhentas cruzeiros (Cr\$ 67.500,00)  
para dar cobertura às seguintes  
verbas do orçamento vigente:

Códigos	Designações	Importâncias
3131.00	Gabinete do Prefeito	
3250.00	Remuneração de Serviço Pessoal	Cr\$ 10.500,00
	Administração Contrib. Previden- cia Social	15.000,00
3212.00	Educação 1.º Grau Municipal	7.000,00
3111.01	Merenda Escolar	
	Vencimentos e van- tagens fixas	8.000,00
3140.00	Serviços Municipais Iluminação	26.000,00
3233.00	Serviços Municipais	

Beneficiário

Salário família 1.000,00

Total Cr\$ 4.500,00

Parágrafo único: o valor do presente crédito, será coberto pela tendência do excesso de arrecadação no exercício.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapaci, em 03 de setembro de 1944.



Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, na mesma data supra.



Luiz Villae Bôas  
SECRETÁRIO